



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Paixão de Cristo de Mucajai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Paixão de Cristo de Mucajai, espetáculo realizado no Município de Mucajai, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2998132>

2998132